

DECRETO Nº 3.455, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os estudos comparativos procedidos para avaliar a redução de custos operacionais resultantes da adoção de Ponto Facultativo no dia que menciona;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será de **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o titular de cada Secretaria Municipal autorizado a facultar o ponto no dia mencionado no art. 1º aos servidores em exercício nas mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 30 de outubro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Alvaro Damé Rodrigues

Vice-prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração